



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**REF. TERMO DE CESSÃO TRT 19ª/AJA N. 003/2016 (Proc. n. 1.986/2016)**

**QUARTO TERMO ADITIVO À CESSÃO DE  
USO DE ÁREA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA DÉCIMA NONA REGIÃO E A  
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO  
TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AMATRA  
XIX.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Capital, à Avenida da Paz, 2076, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 - SSP/PE, residente e domiciliada em Maceió-AL, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO – AMATRA XIX, sociedade civil de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 69.981.835/0001-76, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu Presidente, Juiz NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF n. 039.086.394-76 e da Cédula de Identidade n. 1602302 SSP-AL, de acordo com os poderes legais e regimentais que lhe são atribuídos, têm entre si ajustado o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições:

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o presente ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **10.8.2020**, não mais podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Documento 27 do PROAD 1986/2016. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.JMVZ.WXZP:  
<https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 26 de junho de 2020.

ANNE HELENA FISCHER  
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por ANNE  
HELENA FISCHER  
INOJOSA:308190301  
Dados: 2020.08.06 14:09:32 -03'00'

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente do TRT 19ª Região  
CEDENTE

*Nilton Beltrão de Albuquerque Junior*  
**NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JUNIOR**  
Presidente da AMATRA XIX  
CESSIONÁRIA